



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de Workshop e Formação Inicial em Gestão para Lideranças do Saneamento Básico, na modalidade híbrida (presencial e online), destinado aos gestores das autarquias municipais integrantes do CISPAR, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais aplicadas à administração dos serviços de saneamento.

1.2 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacitação técnica e gerencial dos gestores das autarquias municipais integrantes do CISPAR, de modo a garantir maior eficiência, eficácia e sustentabilidade na prestação dos serviços de saneamento básico.

O setor de saneamento enfrenta desafios crescentes relacionados à gestão operacional, planejamento estratégico, atendimento às legislações vigentes e à busca por soluções inovadoras que promovam a universalização dos serviços. Nesse contexto, a realização de Workshop e Formação Inicial em Gestão para Lideranças do Saneamento Básico, na modalidade híbrida (presencial e online), constitui ferramenta essencial para o desenvolvimento de competências em liderança, gestão administrativa, controle de processos e tomada de decisão.

A modalidade híbrida possibilita maior alcance e flexibilidade, permitindo a participação dos gestores mesmo em municípios mais distantes, além de garantir a troca de experiências entre diferentes realidades locais. O fornecimento de material didático digital, sala virtual para os encontros, certificados e avaliações assegura a qualidade pedagógica e a padronização do conteúdo oferecido.

Assim, a contratação é necessária para o fortalecimento institucional do CISPAR e para a melhoria contínua da gestão do saneamento básico, resultando em impactos positivos diretos na eficiência dos serviços prestados à população.

2 DOS ITENS

2.1 A presente contratação tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de Workshop e Formação Inicial em Gestão para Lideranças do Saneamento Básico, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

ITEM 01



Descrição	Quant	Valor Unitário (R\$)
Realização de Workshop e Formação Inicial em Gestão para Lideranças do Saneamento Básico, na modalidade híbrida (presencial e virtual), destinado aos gestores das autarquias municipais do CISPAR, contemplando: • Fornecimento de slides e material didático em meio digital aos treinandos; • Disponibilização de sala virtual para realização dos encontros online, por meio da plataforma Google Meet; • Emissão e fornecimento de certificados de participação aos treinandos; • Aplicação de avaliação dos participantes; • Inclusão de homens/hora, impostos e taxas; O material didático será disponibilizado em meio eletrônico aos participantes e entregue também ao CISPAR em formato digital.	01	R\$ 24.750,00
VALOR TOTAL:		R\$ 24.750,00

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO CURSO

2.2.1. Modalidade e Carga Horária: Curso na modalidade híbrida, totalizando 12 (doze) horas/aula. A programação será dividida em:

- Aula inaugural presencial de 4 (quatro) horas, em Maringá/PR;
- Fase online de 8 (oito) horas, distribuídas em 4 (quatro) encontros de 2 (duas) horas cada, pela plataforma Google Meet;
- Workshop final presencial de 4 (quatro) horas, nas dependências do CISPAR, exclusivo para os(as) Diretores(as).

2.2.2. Público-Alvo: Gestores e dirigentes das autarquias municipais consorciadas ao CISPAR, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais aplicadas à administração dos serviços de saneamento básico.

2.2.3. Horário Previsto: Das 08h às 17h, com intervalo para almoço. (A confirmar)

2.2.4. Data Prevista: A definir conforme disponibilidade da empresa contratada e planejamento interno do CISPAR.

2.2.5. Local de Realização:

- Aula inaugural: sede regional em Maringá/PR;
- Fase online: Google Meet (sala virtual disponibilizada pela contratada);

- Workshop final: Auditório do CISPAR, Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca, Maringá-PR - Cep: 87065-660.

2.2.6. Conteúdo Programático: O curso deverá abranger, no mínimo, os seguintes módulos:

Módulo 1 – Entendendo o Sistema e o Papel do Gestor

Tema central: Diagnóstico situacional, estrutura institucional e planejamento estratégico.

- Apresentação institucional, objetivos da formação e dinâmica do CISPAR;
- O papel da liderança e a responsabilidade do gestor no saneamento básico;
- Estrutura da Autarquia e principais interfaces técnicas, operacionais e administrativas;
- Diagnóstico rápido do sistema de água (metodologia simplificada), análise e priorização de ações;
- Introdução ao Planejamento Estratégico do Setor de Saneamento.

Módulo 2 – Operando com Eficiência: Tarifas, Manutenção e Controle de Perdas

Tema central: Gestão operacional, tarifária e combate às perdas de água.

- Fundamentos da estrutura tarifária;
 - Como diagnosticar e controlar perdas (físicas e aparentes);
 - Macromedição e Micromedição: o que medir e como priorizar investimentos;
 - Eficiência hidroenergética: consumo energético, motores e bombeamento;
 - Planejamento e Controle da Manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Dinâmica:* Estudo de caso prático: cálculo de perdas (versão simplificada).

Módulo 3 – Gestão Comercial e Financeira

- Gestão comercial: cadastro, atendimento, faturamento, arrecadação e cobrança;
 - Processos de compra e contratação pública (materiais, equipamentos e serviços);
 - Integração da operação com o SIP/SAP (Sistema Integrado de Atendimento e Manutenção).
- Atividade:* Simulação de atendimento ao usuário (cenários-chave).

Módulo 4 – Plano de Ação

- Metodologia ágil para elaboração de Planos de Ação (6 meses);
- Alinhamento com metas do Novo Marco do Saneamento.

2.3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO PROPONENTE

2.3.1 A seleção da contratada observará os seguintes critérios:

2.3.2 Comprovação de experiência comprovada na área temática;

2.3.3 Apresentação de portfólio e currículo do(s) instrutor(es);

2.3.4 Atuação comprovada junto a órgãos públicos ou consórcios intermunicipais;

2.3.5 Material didático de qualidade e certificado de participação.

3. DA ACEITAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com qualificação e experiência compatíveis com a complexidade e especificidade do objeto contratado, respeitando os padrões de excelência sob os aspectos de organização, eficiência, qualidade e economicidade.

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis, utilizando recursos adequados e infraestrutura compatível, de forma a garantir a perfeita consecução dos objetivos da capacitação.

3.3. Após a conclusão do curso, a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os certificados de participação digitalizados, contendo carga horária, conteúdo programático e nome completo da participante, para o e-mail: administracao@cispar.pr.gov.br.

3.4. A aceitação do objeto pela CONTRATANTE estará condicionada à apresentação do certificado e à entrega, por parte da participante, de relatório de retorno contendo o resumo do conteúdo abordado e a aplicabilidade prática no contexto do CISPAR, o qual será avaliado pela área técnica.

3.5. Em caso de não realização do curso, cancelamento injustificado, modificação substancial do conteúdo programático ou substituição indevida dos profissionais instrutores sem a anuência da CONTRATANTE, será exigido o reembolso integral dos valores pagos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação oficial, ou, alternativamente, a oferta de nova turma de capacitação em condições idênticas às originalmente contratadas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação visa à prestação de serviço especializado para a realização de Workshop e Formação Inicial em Gestão para Lideranças do Saneamento Básico, na modalidade híbrida (presencial e online), com carga horária total de 12 (doze) horas, voltado à capacitação de gestores das autarquias municipais integrantes do CISPAR. A ação está diretamente vinculada ao fortalecimento institucional e às exigências do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020).

4.2. A solução contempla a atuação de instrutores com notória especialização, cuja formação acadêmica, qualificação técnica e experiência prática estão alinhadas ao objeto proposto. A capacitação será realizada em formato teórico e interativo, com aplicação prática voltada ao desenvolvimento de competências em gestão administrativa, liderança, eficiência operacional e planejamento estratégico.

4.3. A entrega da solução contempla:



- Realização de turma única com até 30 (trinta) participantes;
- Aula inaugural presencial de 4 (quatro) horas em Maringá;
- Fase online de 8 (oito) horas, em 4 (quatro) encontros de 2 (duas) horas pela plataforma Google Meet;
- Workshop final presencial de 4 (quatro) horas, nas dependências do CISPAR, exclusivo para Diretores(as);
- Metodologia participativa e prática;
- Fornecimento de material didático em meio digital;
- Controle de presença dos participantes;
- Emissão de certificados nominais.

5. DA ENTREGA

5.1. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências formais, incluindo a entrega do certificado de participação e a apresentação do relatório técnico por parte da participante;

7.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, solicitando as devidas correções ou esclarecimentos, quando cabível;

7.3. Aplicar as penalidades previstas contratualmente, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.4. Oferecer suporte administrativo necessário para viabilizar a participação do pessoal no curso contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do conteúdo programático e a qualificação dos profissionais envolvidos;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma tempestiva e adequada, atendendo a eventuais reclamações ou questionamentos relativos à execução do objeto;

8.3. Assumir total responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato;

8.4. Assegurar a entrega dos certificados de participação no prazo estipulado, bem como comunicar previamente qualquer alteração na programação, conteúdo ou instrutores do curso, sujeitando-se à aprovação expressa da CONTRATANTE;

8.5. Reembolsar integralmente os valores pagos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em caso de não realização do curso, alteração indevida de seu conteúdo ou equipe técnica, ou ainda, falhas que comprometam o cumprimento do objeto, salvo justificativas aceitas pela CONTRATANTE;

8.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive encargos relacionados à plataforma de transmissão (quando aplicável), materiais didáticos, suporte técnico, entre outros.

9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

9.1. Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

10. DO PAGAMENTO DA DESPESA

10.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

10.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços;
- d) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

10.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

10.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

10.5 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

10.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

10.7 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11. FUNDAMENTO LEGAL

11.1 A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado com natureza singular, prestado por profissional de notória especialização, inviabilizando a competição. Estão assegurados todos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por servidor do CISPAR, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse agente público terá a incumbência de verificar, controlar e validar todas as etapas da prestação do serviço, garantindo que o curso seja ministrado de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

12.2. As atividades de fiscalização compreenderão:

12.2.1. A verificação da presença do instrutor responsável, do início e término das atividades conforme o cronograma pactuado;

12.2.2. A supervisão do conteúdo ministrado, assegurando que todos os módulos programáticos sejam abordados adequadamente;

12.2.3. O acompanhamento da participação efetiva dos servidores inscritos, com controle de frequência e engajamento;

12.2.4. A checagem da entrega de certificados e eventuais materiais de apoio aos participantes;

12.2.5. A elaboração de relatório circunstanciado da execução do curso, contendo avaliação sobre o cumprimento dos objetivos e quaisquer intercorrências ou falhas observadas;

12.2.6. A emissão do atesto de conformidade da execução, indispensável para a liberação do pagamento à contratada.

12.3. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o fiscal designado, respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou esclarecimentos. O não atendimento das exigências poderá ensejar as sanções previstas na legislação vigente.

12.4. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado ficarão sob responsabilidade de servidor designado pela Administração, Lyvia Henrique de Lima – Técnica Ambiental. Caberá a esse servidor:

12.4.1. Acompanhar a realização do curso e garantir sua conformidade com os termos contratados;

12.4.2. Verificar a assiduidade dos participantes e a entrega dos certificados;

12.4.3. Registrar qualquer ocorrência relevante durante a execução do serviço;

12.4.4. Emitir o atesto de conformidade para fins de pagamento;

12.4.5. Manter comunicação com a contratada para eventuais ajustes operacionais.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da contratada poderá acarretar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

13.2. A aplicação de sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 158 da referida Lei. A gravidade da infração, a vantagem auferida indevidamente, a reincidência e os prejuízos causados à Administração serão considerados na dosimetria das penalidades aplicáveis.

14. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas diretas e indiretas, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

14.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá - PR, 08 de setembro de 2025

LYVIA HENRIQUE DE LIMA
Técnica Ambiental